



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de persianas para a sala dos professores da unidade escolar E.M. José Teodoro De Souza.

1 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	Valor médio unitário.	Valor Médio total.
01	01	UNIDADE	PERSIANA VERTICAL SOFT FLEX - em lâminas com tecido texturizado, sendo de 1,80 de comprimento por 1,80 de largura, trilho de alumínio e contendo como acabamento um bandô de alumínio revestido com tecido, cor a definir, instalação inclusa.	R\$456,67	R\$456,67
02	01	UNIDADE	PERSIANA VERTICAL SOFT FLEX - em lâminas com tecido texturizado, sendo de 1,30 de comprimento por 2,30 de largura, trilho de alumínio e contendo como acabamento um bandô de alumínio revestido com o tecido, cor a definir, instalação inclusa.	R\$470,00	R\$470,00

2 – DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão do documento fiscal da fatura pela empresa vencedora.

2.2. Deverá constar no documento fiscal o número do processo, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito.

2.3. Os pagamentos serão efetuados na conta bancária indicada pela CONTRATADA.

2.4. Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela Licitante vencedora ensejará a suspensão do pagamento.

2.5. A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes à impostos.

3 – DA FORMA DE ENTREGA

3.1. O item homologado para a vencedora deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, em local indicado pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

3.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e própria aquisição dos produtos.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



3.3. O objeto será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e definitivamente após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.

3.4. Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no Termo de Referência e das informadas na PROPOSTA.

3.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – DA GARANTIA

4.1. Sobre a garantia de qualidade, o fornecedor deverá garantir o produto com validade longa, bem conservado e armazenado corretamente para aquisição do departamento de educação, garantindo o produto em perfeitas condições para uso com qualidade e eficácia.

5 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento para seleção do fornecedor será o menor valor global do LOTE.

Silene de Oliveira Camargo
Secretária Municipal de Educação

São Pedro do Turvo, 25 de julho de 2024.